

OBJETO DE CESSÃO: 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 160CC. 14,9CV, 4 TEM-
POS, GÁS, PARTIDA ELÉTRICA.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021
VIGÊNCIA: 02/12/2021 A 31/12/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 737638
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 175/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁ-
RIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO
OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) ROLO COMPACTADOR, TAMBOR LISO, 4 CIL,
130 HP, DIESEL, CABINE FECHADA, AR E 01 (UMA) MOTONIVELADORA, 6
CIL, 178-250HP, DIESEL, CABINE FECHADA, AR.
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021
VIGÊNCIA: 02/12/2021 A 31/12/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 737657
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 174/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁ-
RIO E DA PESCA – SEDAP
CESSIONÁRIA: MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE
OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR PLATAFORMADO, DE RODAS, COM
PLAINA, 3 CIL, 75CV, 4X4, DIESEL..
DATA DE ASSINATURA: 02/12/2021
VIGÊNCIA: 02/12/2021 A 31/12/2025.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GIOVANNI CORREA QUEIROZ.

Protocolo: 737665



PORTARIA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DA PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDAS PELO ILMO. SR.
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, NOS AUTOS DO
PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA (DOAÇÃO) DE
TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADO:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2010/42440	RAIMUNDO DE JESUS SILVA	SITIO PAI E FILHO	29ha16a61ca	RONDON DO PARÁ	1918/2021

Belém (PA), 02/12/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 737202

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

EXTRATO DA(S) PORTARIA(S) DE HOMOLOGAÇÃO EXPEDIDA(S) PELO
ILMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA,
NOS AUTOS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA
(COMPRA) DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	DENOMINAÇÃO	ÁREA	MUNICÍPIO	PORTARIA
2021/23634	ADELIA MARIA CORREIA FERRO	FAZENDA ARI-ZONA II	1411ha31a-35ca	IPIXUNA DO PARÁ	1915/2021
2021/23684	JOAO RIBEIRO FILHO	FAZENDA ARI-ZONA	1469ha28a-48ca	IPIXUNA DO PARÁ	1916/2021
2017/232369	ALONSO RAMOS DE MOURA	SÍTIO SANTA CECÍLIA II	187ha73a-06ca	OURÉM	1917/2021

Belém (PA), 02/12/2021
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 737204

PORTARIA Nº 1919 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 2555, de 22 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 29.809, de 24 de outubro de 2002, arrecadou a área de terras denominada GLEBA CURUMUCURI, localizada no Município de Juruti, com área de 274.118,5876 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Óbidos sob o nº 2.440, Livro: 2, Ficha: 01 a 04;

CONSIDERANDO que posteriormente o ITERPA RE-RATIFICOU a área de terras denominada GLEBA CURUMUCURI, através da PORTARIA Nº 467, de 26 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 31.200, de 30 de junho de 2008, a qual foi averbada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Óbidos sob o nº AV-1/2.440, Livro: 2-A, Ficha 2440; CONSIDERANDO que houve TRANSFERENCIA DA COMARCA DE ÓBIDOS PARA A COMARCA DE JURUTI, e assim a matrícula 2.440 foi cancelada em 02/06/2016 no Cartório de Óbidos e houve abertura de uma nova matrícula em 13/06/2016 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Juruti, de forma que a Gleba Curumucuri passou a estar matriculada sob número 215, Livro: 2, Ficha: 01 a 04; CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos no perímetro da Gleba Curumucuri, a fim de ajustar sobreposições nos Assentamentos Federais, em grandes massas d’água e Limite Municipal, assim como viabilizar a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na referida Gleba; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2002/167085. RESOLVE:

I – RETIFICAR o perímetro da área da GLEBA CURUMUCURI, localizada no Município de Juruti, para uma área de 174.325,3663 ha (cento e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco hectares, trinta e seis ares e sessenta e três centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no marco M-001, de coordenada N = 9.748.830,52m e E = 642.908,47m; deste segue pelo Limite Municipal (IBGE - 2013) entre Juruti e Santarém (que confronta com o Assentamento Federal PAE Lago Grande), com a seguinte distância: 3,21 m e azimute plano 217°24’19” até o marco M-002, de coordenada N = 9.748.827,97m e E = 642.906,52m; 141,18 m e azimute plano 217°20’18” até o marco M-003, de coordenada N = 9.748.715,72m e E = 642.820,89m; 9,22 m e azimute plano 217°19’47” até o marco M-004, de coordenada N = 9.748.708,39m e E = 642.815,30m; 266,26 m e azimute plano 217°20’14” até o marco M-005, de coordenada N = 9.748.496,69m e E = 642.653,81m; 16,77 m e azimute plano 217°22’07” até o marco M-006, de coordenada N = 9.748.483,36m e E = 642.643,63m; 402,12 m e azimute plano 225°02’29” até o marco M-007, de coordenada N = 9.748.199,22m e E = 642.359,08m; 1.176,11 m e azimute plano 257°45’15” até o marco M-008, de coordenada N = 9.747.949,76m e E = 641.209,73m; 306,37 m e azimute plano 240°01’23” até o marco M-009, de coordenada N = 9.747.796,68m e E = 640.944,34m; 99,42 m e azimute plano 240°01’14” até o marco M-010, de coordenada N = 9.747.747,00m e E = 640.858,22m; 515,72 m e azimute plano 240°01’20” até o marco M-011, de coordenada N = 9.747.489,31m e E = 640.411,49m; 704,63 m e azimute plano 202°57’20” até o marco M-012, de coordenada N = 9.746.840,48m e E = 640.136,67m; 641,05 m e azimute plano 217°28’20” até o marco M-013, de coordenada N = 9.746.331,71m e E = 639.746,67m; 519,83 m e azimute plano 228°34’16” até o marco M-014, de coordenada N = 9.745.987,74m e E = 639.356,91m; 420,95 m e azimute plano 278°02’06” até o marco M-015, de coordenada N = 9.746.046,58m e E = 638.940,09m; 337,74 m e azimute plano 318°06’13” até o marco M-016, de coordenada N = 9.746.297,98m e E = 638.714,55m; 147,86 m e azimute plano 318°05’52” até o marco M-017, de coordenada N = 9.746.408,03m e E = 638.615,80m; 319,58 m e azimute plano 303°36’29” até o marco M-018, de coordenada N = 9.746.584,92m e E = 638.349,64m; 43,11 m e azimute plano 257°52’09” até o marco M-019, de coordenada N = 9.746.575,86m e E = 638.307,49m; 38,41 m e azimute plano 257°51’23” até o marco M-020, de coordenada N = 9.746.567,78m e E = 638.269,94m; 355,92 m e azimute plano 257°51’36” até o marco M-021, de coordenada N = 9.746.492,93m e E = 637.921,98m; 0,58 m e azimute plano 10°55’22” até o marco M-022, de coordenada N = 9.746.493,50m e E = 637.922,09m; 361,01 m e azimute plano 221°32’45” até o marco M-023, de coordenada N = 9.746.223,31m e E = 637.682,66m; 513,14 m e azimute plano 251°19’25” até o marco M-024, de coordenada N = 9.746.058,99m e E = 637.196,54m; 28,11 m e azimute plano 219°15’18” até o marco M-025, de coordenada N = 9.746.037,22m e E = 637.178,75m; 40,53 m e azimute plano 271°31’36” até o marco M-026, de coordenada N = 9.746.038,30m e E = 637.138,23m; 8,94 m e azimute plano 65°21’17” até o marco M-027, de coordenada N = 9.746.042,03m e E = 637.146,36m; 85,53 m e azimute plano 251°19’25” até o marco M-028, de coordenada N = 9.746.014,64m e E = 637.065,33m; 387,94 m e azimute plano 279°19’30” até o marco M-029, de coordenada N = 9.746.077,50m e E = 636.682,52m; 364,03 m e azimute plano 255°56’45” até o marco M-030, de coordenada N = 9.745.989,10m e E = 636.329,39m; 482,56 m e azimute plano 222°17’14” até o marco M-031, de coordenada N = 9.745.632,11m e E = 636.004,70m; 489,18 m e azimute plano 207°06’18” até o marco M-032, de coordenada N = 9.745.196,66m e E = 635.781,82m; 319,67 m e azimute plano 217°31’45” até o marco M-033, de coordenada N = 9.744.943,15m e E = 635.587,09m; 195,60 m e azimute plano 217°00’29” até o marco M-034, de coordenada N = 9.744.786,95m e E = 635.469,35m; 107,46 m e azimute plano 218°28’30” até o marco M-035, de coordenada N = 9.744.702,82m e E = 635.402,49m; 706,97 m e azimute plano 217°31’44” até o marco M-036, de coordenada N = 9.744.142,16m e E = 634.971,83m; 320,12 m e azimute plano 211°19’48” até o marco M-037, de coordenada N = 9.743.868,72m e E = 634.805,38m; 5,98 m e azimute plano 211°19’30” até o marco M-038, de coordenada N = 9.743.863,61m e E = 634.802,27m; 368,63 m e azimute plano 193°45’24” até o marco M-039, de coordenada N = 9.743.505,55m e E = 634.714,61m; 9,69 m e azimute plano 193°47’33” até o marco M-040, de coordenada N = 9.743.496,14m